



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, objetivando atender a demanda do atendimento odontológico da Seda e dos Postos de Icoaraci e Mosqueiro do **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 05/2014, Lei Municipal nº 9.209-A/16 e do Decreto Federal nº 7.892/13, no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, haja vista pelas características do serviço e a necessidade de contratações frequentes, a fim de suprir as necessidades de Equipar com Instrumentais Cirúrgicos o **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB**. Considerando a importância de assegurar o adequado atendimento médico, visando o melhor atendimento aos usuários do PABSS nos serviços de saúde disponibilizados aos seus usuários e dependentes.

2.2. O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para prover a assistência no serviço de cirurgia, ofertando serviços de qualidade aos usuários do PABSS, bem como aparelhar os profissionais dando condições técnicas para o desenvolvimento adequado das suas funções. Considerando que a quantidade existente atualmente nestas unidades é reduzida e que os instrumentais em uso estão deteriorados, necessitando de substituição, com isso faz-se necessário essa aquisição para garantir os adequados serviços médicos ofertados, por este Instituto, aos servidores municipais que fazem parte do PABSS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e quantidades constantes no **Anexo A** do presente termo de referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando Especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e Irreajustáveis;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para o IASB;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.8. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante, provisoriamente vencendo o(s) item(s), a **comprovação do REGISTRO dos materiais** ofertado junto ao **Ministério da Saúde (ANVISA)**, dentro do período de vigência, para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo A. Estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do **PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13;

5.1.9. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Não será aceita imposição do valor mínimo para faturamento do pedido mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1 Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado neste Termo de referência;

7.2 A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

8.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DO IASB, TV. ENÉAS PINHEIRO Nº 2300, BAIRRO: MARCO, CEP 66.095-015 – Belém/PA, no Horário de 08h as 17h, de 2ª a 6ª-Feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega **IASB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados a avaliação pelo responsável técnico do **IASB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Os itens deste termo de referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, perfeitas condições de uso, sendo entregue sem ônus de frete para o IASB, e em perfeitas condições de consumo, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas que dentro do horário de expediente do referido **ALMOXARIFADO/IASB**.

8.5. Os itens deverão obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas desta TR, no que couber.

8.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer os itens de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, tendidos os requisitos e observadas às normas constantes nesse instrumento;

10.2. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.3. Colocar à disposição do **IASB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.4. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.5. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.7. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **IASB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - IASB

São obrigações do **IASB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste TR;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação (ões) firmada (s) será estabelecida por 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e necessidade da garantia dos produtos adquiridos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

15. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1 As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 14 de setembro de 2022.

Dra. Ydelyse Iunes
Chefe da Seção de Odontologia/ IASB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

**ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
01	Porta Dycal Duplo Reto 57-7 em aço inox AISI 304 e AISI 420 autoclavável; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	20
02	Sonda Milimetrada de Willians 10mm, em aço inox AISI 420, Autoclavável; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
03	Cabo para Espelho Bucal de encaixe universal, em aço inox AISI 304, autoclavável Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	400
04	Cureta Periodontal de Gracey, nº 11/12, Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
05	Cureta Periodontal de Gracey, nº 13/14, Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, autoclavável. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
06	Cureta Periodontal de Gracey, nº 5/16, Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, autoclavável. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
07	Cureta Periodontal de Gracey, nº 7/8, Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
08	Cureta Periodontal Jacquette 34/35, Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, autoclavável. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	UND	30
09	Cureta Goldman Fox 1 em aço inox AISI 304 autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da	UND	30



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade		
10	Foice Macall 1/10 Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	UND	30
11	Foice-Raspador Ponta Morse Inox Nº 0/00, em aço inox AISI 420, com revestimento Black Diamond, pontas antiaderentes, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
12	Porta Grampo Palmer em aço inox AISI 420, tamanho 17 cm ABC, instrumento articulado não cortante, utilizada para a abertura e posicionamento de grampos no processo de fixação do lençol de borracha para isolamento absoluto, autoclavável,; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	05
13	Pinça Perfuradora de Ainsworth, Instrumento não cortante, articulado, produzido em aço inox AISI 420, comprimento – 160 mm, largura do cabo –13 mm, utilizado para perfuração de lençóis de borracha em procedimentos endodônticos, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	05
14	Régua Endodontia Calibradora produzida em polímero de alta performance ou aço inox, esterilizável em estufa ou autoclave, marcação CE.	UND	20
15	Arco de Ostby esterilização em autoclave, não dobrável, arco em material plástico, de forma oval e anatômica à face do paciente cobrindo o nariz do paciente.	UND	10
16	Kit Reusável para Endodontia B-D é composto por Seringa de vidro Yale de 5 mililitros e adaptador para terminal de sugador ambos com bico Luer-Lok. O Kit também contém três cânulas de aspiração sem bisel: 40x6, 40x10 e 40x20.	UND	20
17	Cubeta Metálica 160ml	UND	10
18	Seringa de Vidro 20ml	UND	30
19	Jogo Calcador de Paiva números 1, 2, 3 e 4, em aço inox AISI 420, utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	20
20	Porta Agulha de Mathieu com Wydea instrumento cirúrgico articulado, não cortante, fabricado em aço inoxidável AISI 420 de alta resistência, trava com catraca na extremidade proximal dos cabos, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	30
21	Grampo para Isolamento Endontico 210 Infantil, aço inoxidável AISI 420, autoclavável, Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	10



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

22	Grampo para Isolamento Endontico 201 Infantil, aço inoxidável AISI 420, autoclavável;; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	10
23	Laser de baixa intensidade com emissão de luz com dois comprimentos de onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho), equipamento portátil, com óculos de proteção compatível com os comprimentos de onda do equipamento.	UND	03
24	Placa de Vidro retangular lisa, largura 08 cm, espessura 0,6 cm (6 mm); comprimento 14cm.	UND	50
25	Posicionador Radiográfico Adulto	UND	30
26	Posicionador Radiográfico Infantil	UND	20
27	Sonda Exploradora N° 47 Ponta Reta, aço inoxidável AISI 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, autoclavável embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	40
28	Sonda exploradora nº 5, ponta ativa em aço inoxidável 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	40
29	Tesoura tipo Iris Ponta Reta, com aproximadamente 11,5 cm, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	UND	25
30	Colher de Dentina Dupla Longa N° 17, em aço AISI 420, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	50
31	Pinça Clínica Odontológica bi-angulada, com ponta serrilhada, produzida em com textura na pegada e autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	100
32	Periótomo, instrumento cirúrgico não articulado cortante, flexível, produzido em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	15
33	Fórceps nº203, produzido em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	06
34	Bandeja Pequena 22x9 x 1,5cm	UND	50



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

35	Escultidor de Hollembach 3S, ponta ativa em aço inoxidável AISI 420, cabo oco em aço inoxidável AISI 304 com no mínimo 08 mm de diâmetro, autoclavável embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	UND	100
36	Espátula 24, material aço inoxidável AISI 304, autoclavável, ponta ativa flexível, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	UND	30
37	Grampo p/ Isolamento Endodôntico nº 210. Adulto, aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	05
38	Grampo de Aço Inox p/ Isolamento Endodôntico nº 211 Adulto, aço inoxidável AISI 420, autoclavável Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	05
39	Porta Dycal Duplo Angulado 57-6, em aço inox AISI 304 e AISI 420 autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	15
40	Tesoura tipo Iris Ponta Curva, com aproximadamente 11,5 cm, material aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	25
41	Colher de Dentina Dupla Longa N° 11 ½, em aço AISI 420, autoclavável, embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade	UND	50
42	Lamparina Inox 80ml	UND	05
43	Cubeta Metálica 240ml	UND	10
44	Seringa endodôntica para Calen seringa endodôntica metálica para aplicação de Calen, êmbolo rosqueável, autoclavável, aço inox AISI 420.	UND	05
45	Peça de alta rotação push-botton, spray triplo para refrigeração da broca, autoclavável até 135° C, cabeça de tamanho médio, conexão tipo borden (universal 2 furos)	UND	15
46	Contra-ângulo sistema de fixação das brocas Push Button ou Trava; metálica com tratamentos superficiais resistentes à autoclavagem; Acoplamento universal (sistema intra), relação de transmissão: 1:1, rotação máxima: 20.000 rpm, spray refrigeração simples	UND	15
47	Micromotor autoclavável com vapor úmido saturado à 135°C e 2,2 bar, conexão com o equipo odontológico Universal tipo Borden (ISO 9168), regulagem de rotações nos sentidos horário e antihorário, adapta a qualquer Peça de Mão de Contra Ângulo ou Peça Reta no sistema INTRA.	UND	15